



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 001-2024 – Ordem Cronológica

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta (PMVA).

Protocolo nº 2398/2024

Período Inspecionado: 2024	Período de realização da inspeção: 06/05 a 29/05/2024.	Objeto a ser inspecionado: Cumprimento da Instrução Normativa que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos do poder Executivo.
Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados		
Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Gabriela de Oliveira Nespoli Dan	Assistente de Gestão de Controladoria	1048
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de inspeção que teve como objeto a verificação do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos exigida pela legislação vigente e IN 02/2019 - SFI, abrangendo o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças.

O presente Relatório tem por escopo discorrer sobre os resultados de Inspeção realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria de 2024 - PAAI.

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos procedimentos utilizados pela equipe técnica da instituição, cabendo a cada pasta utilizar de metodologias que estabeleçam critérios e regras que garantam a padronização dos procedimentos e a impessoalidade e transparência dos processos utilizados, sendo uma das maneiras a criação de instruções normativas, um ato administrativo com o intuito de complementar as normas já existentes. Cabendo ao Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 001-2024 – Ordem Cronológica

promover a divulgação e implementação, e ainda orientar na definição das rotinas de trabalho com objetivo de cumprir fielmente as determinações da IN 02/2019 – SFI.

Consciente da importância do correto cumprimento da Instrução Normativa nº 02/2019 – SFI que disciplina a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações financeiras do município, a Controladoria tem se empenhado para manter o ideal funcionamento da instituição e acompanhar as rotinas de trabalho.

Tabela 01: Amostra selecionada

Nº DO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	CREDOR	VALOR
0002486/2024	05/04/2024	FAZZY INTERNET EIRELI	R\$ 992,20
0002676/2024	15/04/2024	VIACAO REAL ITA LTDA	R\$ 105,16
0002772/2024	18/04/2024	AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME	R\$ 3.361,45
0003696/2024	16/05/2024	POSTO VARGEM ALTA LTDA ME	R\$ 267,76
0003026/2024	29/04/2024	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CREA	R\$ 99,64
0003708/2024	16/05/2024	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.570,80
0003867/2024	21/05/2024	N G L DIESEL LTDA ME	R\$ 1.536,57
0003583/2024	13/05/2024	TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	R\$ 517,81
0003943/2024	22/05/2024	J. SALAROLI LTDA	R\$ 404,00
0003875/2024	21/05/2024	ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R\$ 2.588,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 001-2024 – Ordem Cronológica

Tabela 02: Matriz de achados.

PROCESSO OP. Nº	ENVIO DAS NF's NO DIA DO ATESTO	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	ORDEM ESTABELECIDADA NA IN	HAVENDO QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA, TEVE JUSTIFICATIVA?	PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA	CONSIDERAÇÕES FINAIS
0002486/2024 (FAZZY INTERNET EIRELI)	DESPEZA REGISTRADA 07 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CERTIDÕES.	HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM. LIQUIDAÇÃO SENDO PAGA NA OBM 102.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.
0002676/2024 (VIACAO REAL ITA LTDA)	DESPEZA REGISTRADA 08 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CERTIDÕES.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.
0002772/2024 (AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME)	DESPEZA REGISTRADA 08 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, CERTIDÕES E RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO N° 001-2024 – Ordem Cronológica

0003696/2024 (POSTO VARGEM ALTA LTDA ME)	DESPESA REGISTRADA 11 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	SIM. AGUARDANDO SOLUÇÃO DE PENDÊNCIA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.
0003026/2024 (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CREA)	DESPESA REGISTRADA 03 DIAS APÓS A EMISSÃO DO BOLETO CREA-ES.	CONSTAM NO PROCESSO MEMORANDO DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DA PMVA, A ART, BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.
0003708/2024 (NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA)	DESPESA REGISTRADA 04 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RELATÓRIO), CERTIDÕES E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM. AGUARDANDO SOLUÇÃO DE PENDÊNCIA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
0003867/2024 (N G L DIESEL LTDA ME)	DESPESA REGISTRADA 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 001-2024 – Ordem Cronológica

0003583/2024 (TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME)	DESPESA REGISTRADA 27 DIAS APÓS A EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO, ORÇAMENTO VALE TRANSPORTE, CERTIDÕES E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	SIM. LIQ 2675 PAGA NA OB 181 NESTA DATA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.
0003943/2024 (J. SALAROLI LTDA)	DESPESA REGISTRADA 07 DIAS APÓS A EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.
0003875/2024 (ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA)	DESPESA REGISTRADA 01 DIA APÓS A EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO, CERTIDÕES E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUVE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	SIM.	*PROCESSO NÃO ESTÁ TODO NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 001-2024 – Ordem Cronológica

2. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Há instrumentos legais, inclusive de caráter interno, no âmbito municipal, que garantam o cumprimento da ordem cronológica de pagamento.

Foi realizada inspeção individual por amostragem nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa 02/2019.

É disponibilizado no Portal da Transparência, acessível a qualquer interessado, de forma tempestiva, informações que possibilitem o acompanhamento e a transparência da ordem cronológica dos pagamentos.

Arquivo	Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Documentos	Tamanho
	Mensal	07/05/2024	2024	Abril	REFERENTE RELATÓRIO DE ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS DE ABR/2024 - FUNDO	ORDEM CRONOLÓGICA ABR - FUNDO.pdf	0,04MB
	Mensal	07/05/2024	2024	Abril	REFERENTE RELATÓRIO DE ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS DE ABR/2024 - PMVA	ORDEM CRONOLÓGICA ABR - PMVA.pdf	0,23MB

Noutro giro, verificou-se que os pagamentos das despesas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta são efetuados com controle da ordem cronológica, é utilizada ferramenta de controle eletrônico de ordem cronológica, atendendo a IN SFI nº 02/2019, publicada em 25 de novembro de 2019, e os princípios legais, porém, **ainda ocorrem pagamentos fora da ordem cronológica e processos sem numeração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 001-2024 – Ordem Cronológica

Recomenda-se que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam sempre justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas mais consistentes que fundamente a eventual quebra da ordem.

Nota-se fragilidades nas justificativas utilizadas, de modo que **recomenda-se** padronização dos pagamentos, permitindo o cumprimento dos preceitos legais e evitando a ocorrência de favorecimentos indevidos e que a liquidação das despesas ocorra no tempo devido.

Recomenda-se ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem.

Recomenda-se que sejam feitos comunicados, ainda que reiteradas as secretarias da existente na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas e arquivo dos referidos processos.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para o Gestor e para o Secretário Municipal de Finanças para ciência e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta/ES, 29 de maio de 2024.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Gabriela de Oliveira Nespoli Dan
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 5171/2024

Página 7 de 7